



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PROCESSO SEI Nº 2025/0004582

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LEVANTAMENTO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE DE DADOS, VOZ E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, CEP 01014-000, Centro da Capital Paulista, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração, **Dr. Luiz Antônio Silva Bressane**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 16, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, e no Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 27 de maio de 2024, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de 06/08/2025, homologada por ato da autoridade competente, conforme consta do Processo SEI nº 2025/0004582, devidamente publicado no Diário Oficial, **RESOLVE** registrar os preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela proponente classificada em 1º lugar no certame acima numerado, a saber:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – DETENTORA DA ATA

Nome: Sistek - Instalação e Manutenção de Redes Elétricas e de Telecomunicações LTDA.

CNPJ: 58.110.313/0001-82

Endereço: Rua Vieira Portuense, nº 348 - Jardim Oriental - CEP: 04347-080 - São Paulo / SP

Representante: Ricardo Knoll

CPF: 902.294.108-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços consiste prestação de serviço de manutenção, levantamento com elaboração de projeto executivo, instalação, desinstalação, ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), parte integrante e indissociável da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição - SERVIÇOS	Unidade	Qtd prevista	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.2.1	Deslocamento para vistoria de levantamento	Km	5.950	R\$ 9,77	R\$ 58.131,50
14.2.2	Vistoria Técnica de levantamento	hora	125	R\$ 93,00	R\$ 11.625,00
14.2.3	Deslocamento para prestação de serviço	Km	8.500	R\$ 5,02	R\$ 42.670,00
14.2.4	Projeto Executivo de até 8 pontos	unitário	10	R\$ 416,04	R\$ 4.160,40
14.2.5	Projeto Executivo de 9 a 24 pontos	unitário	10	R\$ 602,96	R\$ 6.029,60
14.2.6	Projeto Executivo de 25 a 48 pontos	unitário	8	R\$ 864,24	R\$ 6.913,92
14.2.7	Projeto Executivo de 49 a 96 pontos	unitário	12	R\$ 1.055,18	R\$ 12.662,16

14.2.8	Projeto Executivo de 97 a 300 pontos	unitário	5	R\$ 1.406,90	R\$ 7.034,50
14.2.9	Projeto Executivo de mais de 300 pontos	unitário	2	R\$ 2.813,81	R\$ 5.627,62
14.2.10	Site Survey	hora	50	R\$ 76,37	R\$ 3.818,50
14.2.11	As Built de até 8 pontos	unitário	20	R\$ 602,96	R\$ 12.059,20
14.2.12	As Built de 9 a 24 pontos	unitário	10	R\$ 633,11	R\$ 6.331,10
14.2.13	As Built de 25 a 48 pontos	unitário	8	R\$ 643,16	R\$ 5.145,28
14.2.14	As Built de 49 a 96 pontos	unitário	10	R\$ 1.105,42	R\$ 11.054,20
14.2.15	As Built de 97 a 300 pontos	unitário	5	R\$ 1.406,90	R\$ 7.034,50
14.2.16	As Built de mais de 300 pontos	unitário	2	R\$ 2.110,36	R\$ 4.220,72
14.2.17	Passagem de cabo CAT 5e	metro	4.250	R\$ 2,77	R\$ 11.772,50

14.2.18	Passagem de cabo CAT 6	metro	68.250	R\$ 3,96	R\$ 270.270,00
14.2.19	Passagem de cabo óptico com 04 fibras	metro	1.875	R\$ 10,63	R\$ 19.931,25
14.2.20	Identificação e conectorização de pontos CAT 5e	unitário	225	R\$ 37,18	R\$ 8.365,50
14.2.21	Identificação e conectorização de pontos CAT 6	unitário	2.125	R\$ 59,29	R\$ 125.991,25
14.2.22	Identificação e fusão de cabo óptico com 4 fibras	unitário	45	R\$ 149,86	R\$ 6.743,70
14.2.23	Passagem de cabo para instalações elétricas	metro	123.000	R\$ 3,94	R\$ 484.620,00
14.2.24	Instalação e identificação de tomada padrão brasileiro (NBR14136) polarizado 10A e 20A	unitário	6.375	R\$ 32,16	R\$ 205.020,00
14.2.25	Instalação de eletroduto diâmetro de 3/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	450	R\$ 7,02	R\$ 3.159,00
14.2.26	Instalação de eletroduto diâmetro de 1" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	6.750	R\$ 20,30	R\$ 137.025,00
14.2.27	Instalação de eletroduto diâmetro de 1 1/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00

14.2.28	Instalação de eletroduto diâmetro de 1 1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	200	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
14.2.29	Instalação de eletroduto diâmetro de 2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	500	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
14.2.30	Instalação de eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC branca de 3/4" com acessórios de fixação	metro	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
14.2.31	Instalação de eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC branca de 1" com acessórios de fixação	metro	2.500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
14.2.32	Instalação de eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC branca de 1 1/4" com acessórios de fixação	metro	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
14.2.33	Instalação de eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC branca de 1 1/2" com acessórios de fixação	metro	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
14.2.34	Instalação de eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC branca de 2" com acessórios de fixação	metro	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
14.2.35	Instalação de eletrocalha de 50 x 50 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	1.200	R\$ 21,05	R\$ 25.260,00
14.2.36	Instalação de eletrocalha de 100 x 50 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	3.000	R\$ 43,31	R\$ 129.930,00
14.2.37	Instalação de eletrocalha de 100 x 100 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	3.450	R\$ 45,08	R\$ 155.526,00

14.2.38	Instalação de eletrocalha de 200 x 100 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	240	R\$ 25,25	R\$ 6.060,00
14.2.39	Instalação de rodapé metálico 2x30x30x90x1500mm com tampa e acessórios	metro	225	R\$ 7,45	R\$ 1.676,25
14.2.40	Instalação de rodapé metálico 2x40x40x2000mm com tampa e acessórios	metro	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
14.2.41	Instalação de rodapé metálico 2x73x23x3000mm com tampa e acessórios	metro	3.150	R\$ 15,00	R\$ 47.250,00
14.2.42	Instalação de um ponto de aterramento	unitário	30	R\$ 55,55	R\$ 1.666,50
14.2.43	Instalação de eletroduto de PEAD de 40mm enterrado	metro	150	R\$ 21,37	R\$ 3.205,50
14.2.44	Instalação e identificação de quadro com 48 disjuntores de 20A, 4 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	15	R\$ 912,17	R\$ 13.682,55
14.2.45	Instalação e identificação de quadro com 36 disjuntores de 20A, 3 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	9	R\$ 1.125,52	R\$ 10.129,68
14.2.46	Instalação e identificação de quadro com 24 disjuntores de 20A e 2 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	9	R\$ 1.105,42	R\$ 9.948,78
14.2.47	Instalação e identificação de quadro com 12 disjuntores de 20A e 1 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	5	R\$ 547,30	R\$ 2.736,50

14.2.48	Instalação e identificação de quadro com 6 disjuntores de 20A e 1 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	4	R\$ 280,17	R\$ 1.120,68
14.2.49	Instalação de DDR de 63 A (reposição)	unitário	38	R\$ 45,61	R\$ 1.733,18
14.2.50	Instalação de disjuntor de proteção principal	unitário	38	R\$ 65,15	R\$ 2.475,70
14.2.51	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 6 c/ 4 tomadas elétricas (ponto p/ desktop)	unitário	1.250	R\$ 96,37	R\$ 120.462,50
14.2.52	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 6 + CAT 5e c/ 4 tomadas elétricas (ponto p/ desktop)	unitário	150	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
14.2.53	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 6 p/ impressora c/ 1 tomada elétrica de circuito exclusivo (p/ impressora de grande porte)	unitário	150	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
14.2.54	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 6 p/ impressora c/ 1 tomadas elétricas de circuito exclusivo (p/ impressora de pequeno porte)	unitário	25	R\$ 54,27	R\$ 1.356,75
14.2.55	Instalação de infraestrutura p/ ponto c/ 2 tomadas elétricas de circuito exclusivo para rack	unitário	68	R\$ 62,31	R\$ 4.237,08
14.2.56	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 5e para voz	unitário	23	R\$ 11,75	R\$ 270,25
14.2.57	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 6 p/ wi-fi	unitário	128	R\$ 70,35	R\$ 9.004,80

14.2.58	Instalação de infraestrutura p/ ponto CAT 6 c/ 2 tomadas elétricas (p/ raspberry e TV)	unitário	45	R\$ 70,35	R\$ 3.165,75
14.2.59	Instalação e identificação de rack 19"x44Ux970mm completo	unitário	10	R\$ 236,14	R\$ 2.361,40
14.2.60	Instalação e identificação de rack 19"x40Ux970mm completo	unitário	8	R\$ 339,93	R\$ 2.719,44
14.2.61	Instalação e identificação de rack 19"x36Ux970mm completo	unitário	8	R\$ 339,93	R\$ 2.719,44
14.2.62	Instalação e identificação de rack 19"x16Ux970mm completo	unitário	5	R\$ 161,33	R\$ 806,65
14.2.63	Instalação e identificação de rack 19"x16Ux570mm completo	unitário	9	R\$ 303,51	R\$ 2.731,59
14.2.64	Instalação e identificação de rack 19"x12Ux570mm completo	unitário	6	R\$ 141,97	R\$ 851,82
14.2.65	Instalação e identificação de rack 19"x6Ux570mm completo	unitário	4	R\$ 129,06	R\$ 516,24
14.2.66	Instalação e identificação de patch panel 24 portas RJ-45 CAT 5e	unitário	29	R\$ 108,97	R\$ 3.160,13
14.2.67	Instalação e identificação de patch cable CAT 5e RJ-45/RJ45C com 1,5m [patch cable telefonia – lig voice panel- patch panel (ponto)]	unitário	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00

14.2.68	Instalação de patch panel 24 portas RJ-45 CAT 6	unitário	125	R\$ 301,48	R\$ 37.685,00
14.2.69	Instalação e identificação de patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 1,5m	unitário	3.250	R\$ 8,58	R\$ 27.885,00
14.2.70	Instalação e identificação de patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 2,5m	unitário	3.000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00
14.2.71	Instalação e identificação de patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 3m	unitário	38	R\$ 6,93	R\$ 263,34
14.2.72	Instalação e identificação de patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 5m	unitário	38	R\$ 7,14	R\$ 271,32
14.2.73	Instalação de painel passa cabos com tampa removível de 1U	unitário	160	R\$ 16,94	R\$ 2.710,40
14.2.74	Instalação de calha com 8 tomadas polarizadas	unitário	38	R\$ 22,43	R\$ 852,34
14.2.75	Instalação de bandeja deslizante para rack de 19" x 970mm	unitário	9	R\$ 56,28	R\$ 506,52
14.2.76	Instalação e identificação de DIO módulo básico para rack 19" para até 24 fibras	unitário	23	R\$ 321,58	R\$ 7.396,34
14.2.77	Instalação e identificação de DIO módulo básico para até 6 fibras	unitário	14	R\$ 140,73	R\$ 1.970,22

14.2.78	Instalação e identificação de cordão óptico duplex com 2,5m	unitário	135	R\$ 6,52	R\$ 880,20
14.2.79	Instalação e identificação de cordão óptico duplex com 10m	unitário	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
14.2.80	Testes de ponto CAT 5e	unitário	150	R\$ 17,08	R\$ 2.562,00
14.2.81	Testes de ponto CAT 6	unitário	2.125	R\$ 26,73	R\$ 56.801,25
14.2.82	Testes de tomada elétrica	unitário	6.375	R\$ 13,03	R\$ 83.066,25
14.2.83	Instalação de cooler individual 12X12 cm para rack – material de reposição	unitário	75	R\$ 3,26	R\$ 244,50
14.2.84	Instalação de disjuntor monopolar de 20 A (reposição)	unitário	47	R\$ 2,35	R\$ 110,45
14.2.85	Medição de aterramento	unitário	20	R\$ 64,32	R\$ 1.286,40
14.2.86	Instalação de DPS no quadro elétrico (retrofit)	unitário	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
14.2.87	Instalação de poste condutor (torre) com acessórios de montagem e acabamento, tomadas e pontos de rede	unitário	34	R\$ 15,64	R\$ 531,76

14.2.88	Instalação de switch (48 portas)	unitário	30	R\$ 416,99	R\$ 12.509,70
14.2.89	Instalação de switch (24 portas)	unitário	30	R\$ 338,81	R\$ 10.164,30
14.2.90	Substituição de ativos de rede – switch de 48 portas Conforme descrição no item 12.1.	unitário	20	R\$ 416,99	R\$ 8.339,80
14.2.91	Substituição de ativos de rede – switch de 24 portas Conforme descrição no item 12.1.	unitário	20	R\$ 338,81	R\$ 6.776,20
14.2.92	Substituição de ativos / equipamentos instalados no rack PABX ou gateway ATA conforme descrição no item 12.1.	unitário	20	R\$ 299,71	R\$ 5.994,20
14.2.93	Desmontagem do sistema de tubulação, eletrocalhas, racks, quadro elétrico, cabeamento de dados, voz e de elétrica e demais componentes que componham a rede para retirada e descarte (TI verde), no caso de desocupação de espaços ou de todo o imóvel.	por ponto estruturado	255	R\$ 36,49	R\$ 9.304,95
14.2.94	Manutenção de quadro elétrico de TI, com reaperto das conexões de entrada, conexões de saída, fases neutros e terras	por quadro	24	R\$ 1.146,73	R\$ 27.521,52
14.2.95	Serviço de furo em laje para prumada vertical com diâmetro de 3”	unitário	50	R\$ 391,92	R\$ 19.596,00
VALOR TOTAL PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS:			R\$ 2.451.971,02 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos)		

Item	Descrição - MATERIAIS	Unidade	Qtd Prevista	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.3.1	Eletroduto rígido de aço galv. a fogo diâm. 3/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	150	R\$ 24,88	R\$ 3.732,00
14.3.2	Eletroduto rígido de aço galv. a fogo diâm. 1" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	3.000	R\$ 30,86	R\$ 92.580,00
14.3.3	Eletroduto rígido de aço galv. a fogo diâm. 1 1/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	50	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
14.3.4	Eletroduto rígido de aço galv. a fogo diâm. 1 1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	50	R\$ 49,75	R\$ 2.487,50
14.3.5	Eletroduto rígido de aço galv. a fogo diâm. 2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	100	R\$ 74,73	R\$ 7.473,00
14.3.6	Caixa de passagem com tampa 30cmx30cmx12cm	unitário	25	R\$ 155,63	R\$ 3.890,75
14.3.7	Eletroduto rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 3/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	300	R\$ 22,43	R\$ 6.729,00
14.3.8	Eletroduto rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 1" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	3.750	R\$ 30,70	R\$ 115.125,00
14.3.9	Eletroduto rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 1 1/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	150	R\$ 36,56	R\$ 5.484,00

14.3.10	Eletroduto rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 1 1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	150	R\$ 43,07	R\$ 6.460,50
14.3.11	Eletroduto rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	400	R\$ 58,33	R\$ 23.332,00
14.3.12	Eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou branca de 3/4" com acessórios de fixação	metro	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
14.3.13	Eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou branca de 1" com acessórios de fixação	metro	2.500	R\$ 25,03	R\$ 62.575,00
14.3.14	Eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC cinza, branca ou preta de 1 1/4" com acessórios de fixação	metro	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
14.3.15	Eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC cinza, branca ou preta de 1 1/2" com acessórios de fixação	metro	100	R\$ 26,12	R\$ 2.612,00
14.3.16	Eletroduto flexível metálico c/ capa de PVC cinza, branca ou preta de 2" com acessórios de fixação	metro	200	R\$ 32,56	R\$ 6.512,00
14.3.17	Conector macho metálico de 3/4" c/ rosca em alumínio p/ eletroduto flexível	unitário	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
14.3.18	Conector macho metálico de 1" c/ rosca em alumínio p/ eletroduto flexível	unitário	3.000	R\$ 14,96	R\$ 44.880,00
14.3.19	Conector macho metálico de 1 1/4" c/ rosca em alumínio p/ eletroduto flexível	unitário	50	R\$ 34,08	R\$ 1.704,00

14.3.20	Conector macho metálico de 1 1/2" c/ rosca em alumínio p/ eletroduto flexível	unitário	50	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50
14.3.21	Conector macho metálico de 2" c/ rosca em alumínio p/ eletroduto flexível	unitário	200	R\$ 42,94	R\$ 8.588,00
14.3.22	Condutele múltiplo em alumínio tipo "X" de 3/4" - 5 furos	unitário	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
14.3.23	Condutele múltiplo em alumínio tipo "X" de 1" - 5 furos	unitário	6.250	R\$ 14,20	R\$ 88.750,00
14.3.24	Condutele múltiplo em alumínio tipo "X" de 1 1/4" - 5 furos	unitário	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
14.3.25	Condutele múltiplo em alumínio tipo "X" de 1 1/2" - 5 furos	unitário	50	R\$ 21,74	R\$ 1.087,00
14.3.26	Condutele múltiplo em alumínio tipo "X" de 2" - 5 furos	unitário	100	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
14.3.27	Tampa cega para condutele de 3/4"	unitário	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
14.3.28	Tampa cega para condutele de 1"	unitário	675	R\$ 4,82	R\$ 3.253,50
14.3.29	Tampa cega para condutele de 1 1/4"	unitário	63	R\$ 6,40	R\$ 403,20

14.3.30	Tampa cega para condutele de 1 1/2"	unitário	38	R\$ 9,03	R\$ 343,14
14.3.31	Tampa cega para condutele de 2"	unitário	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
14.3.32	Tampa para condutele de 1" com 1 furo para conector RJ45	unitário	1.600	R\$ 3,84	R\$ 6.144,00
14.3.33	Tampa para condutele de 1" com 2 furos para conector RJ45	unitário	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
14.3.34	Tampa para condutele de 3/4" com 1 furo para tomada elétrica	unitário	40	R\$ 2,77	R\$ 110,80
14.3.35	Tampa para condutele de 1" com 1 furo para tomada elétrica	unitário	113	R\$ 4,41	R\$ 498,33
14.3.36	Tampa para condutele de 1" com 2 furos para tomada elétrica	unitário	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
14.3.37	Suporte para condutele de 1" para 1 conector RJ45	unitário	800	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
14.3.38	Suporte para condutele de 1" para 2 conectores RJ45	unitário	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
14.3.39	Eletrocalha perfurada de 50 x 50mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	600	R\$ 25,97	R\$ 15.582,00

14.3.40	Eletrocalha perfurada de 100 x 50mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	2.000	R\$ 33,61	R\$ 67.220,00
14.3.41	Eletrocalha perfurada de 100 x 100mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	2.300	R\$ 48,89	R\$ 112.447,00
14.3.42	Eletrocalha perfurada de 200 x 100mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	120	R\$ 61,11	R\$ 7.333,20
14.3.43	Eletrocalha lisa de 50 x 50mm	metro	600	R\$ 25,97	R\$ 15.582,00
14.3.44	Eletrocalha lisa de 100 x 50mm	metro	1.000	R\$ 33,61	R\$ 33.610,00
14.3.45	Eletrocalha lisa de 100 x 100mm	metro	1.150	R\$ 48,89	R\$ 56.223,50
14.3.46	Eletrocalha lisa de 200 x 100mm	metro	120	R\$ 64,16	R\$ 7.699,20
14.3.47	Rodapé metálico 2x30x30x90x1500mm com tampa e acessórios	metro	150	R\$ 53,63	R\$ 8.044,50
14.3.48	Rodapé metálico 2x40x40x2000mm com tampa e acessórios	metro	100	R\$ 82,09	R\$ 8.209,00
14.3.49	Rodapé metálico 2x73x23x3000mm com tampa e acessórios	metro	2.100	R\$ 92,69	R\$ 194.649,00

14.3.50	Tampa de eletrocalha tipo pressão 50mm	metro	375	R\$ 5,64	R\$ 2.115,00
14.3.51	Tampa de eletrocalha tipo pressão 100mm	metro	650	R\$ 8,20	R\$ 5.330,00
14.3.52	Tampa de eletrocalha tipo pressão 200mm	metro	240	R\$ 13,33	R\$ 3.199,20
14.3.53	"T" horizontal 90° 50 x 50mm	unitário	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
14.3.54	"T" horizontal 90° 100 x 50mm	unitário	15	R\$ 32,05	R\$ 480,75
14.3.55	"T" horizontal 90° 100 x 100mm	unitário	15	R\$ 41,66	R\$ 624,90
14.3.56	"T" horizontal 90° 200 x 100mm	unitário	15	R\$ 59,83	R\$ 897,45
14.3.57	"T" vertical de descida de 50 x 50mm	unitário	15	R\$ 37,39	R\$ 560,85
14.3.58	"T" vertical de descida de 100 x 50mm	unitário	30	R\$ 42,73	R\$ 1.281,90
14.3.59	"T" vertical de descida de 100 x 100mm	unitário	15	R\$ 55,55	R\$ 833,25

14.3.60	"T" vertical de descida de 200 x 100mm	unitário	15	R\$ 69,44	R\$ 1.041,60
14.3.61	Cruzeta 90° 50 x 50mm	unitário	10	R\$ 38,89	R\$ 388,90
14.3.62	Cruzeta 90° 100 x 50mm	unitário	10	R\$ 47,01	R\$ 470,10
14.3.63	Cruzeta 90° 100 x 100mm	unitário	25	R\$ 57,47	R\$ 1.436,75
14.3.64	Cruzeta 90° 200 x 100mm	unitário	10	R\$ 76,70	R\$ 767,00
14.3.65	Curva de inversão 90° 50 x 50mm	unitário	18	R\$ 23,72	R\$ 426,96
14.3.66	Curva de inversão 90° 100 x 50mm	unitário	15	R\$ 28,63	R\$ 429,45
14.3.67	Curva de inversão 90° 100 x 100mm	unitário	15	R\$ 39,53	R\$ 592,95
14.3.68	Curva de inversão 90° 200 x 100mm	unitário	12	R\$ 50,21	R\$ 602,52
14.3.69	Curva horizontal 90° 50 x 50mm	unitário	30	R\$ 16,02	R\$ 480,60

14.3.70	Curva horizontal 90° 100 x 50mm	unitário	135	R\$ 21,79	R\$ 2.941,65
14.3.71	Curva horizontal 90° 100 x 100mm	unitário	158	R\$ 45,72	R\$ 7.223,76
14.3.72	Curva horizontal 90° 200 x 100mm	unitário	22	R\$ 45,72	R\$ 1.005,84
14.3.73	Curva vertical interna 90° 50 x 50mm	unitário	8	R\$ 22,01	R\$ 176,08
14.3.74	Curva vertical interna 90° 100 x 50mm	unitário	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40
14.3.75	Curva vertical interna 90° 100 x 100mm	unitário	30	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
14.3.76	Curva vertical interna 90° 200 x 100mm	unitário	10	R\$ 46,15	R\$ 461,50
14.3.77	Curva vertical externa 90° 50 x 50mm	unitário	8	R\$ 20,73	R\$ 165,84
14.3.78	Curva vertical externa 90° 100 x 50mm	unitário	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
14.3.79	Curva vertical externa 90° 100 x 100mm	unitário	30	R\$ 33,12	R\$ 993,60

14.3.80	Curva vertical externa 90° 200 x 100mm	unitário	15	R\$ 38,46	R\$ 576,90
14.3.81	Curva horizontal 45° 50 x 50mm	unitário	10	R\$ 6,62	R\$ 66,20
14.3.82	Curva horizontal 45° 100 x 50mm	unitário	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
14.3.83	Curva horizontal 45° 100 x 100mm	unitário	12	R\$ 13,25	R\$ 159,00
14.3.84	Curva horizontal 45° 200 x 100mm	unitário	5	R\$ 22,65	R\$ 113,25
14.3.85	Flange 50 x 50 mm	unitário	11	R\$ 2,14	R\$ 23,54
14.3.86	Flange 100 x 50 mm	unitário	11	R\$ 2,99	R\$ 32,89
14.3.87	Flange 100 x 100 mm	unitário	19	R\$ 4,49	R\$ 85,31
14.3.88	Flange 200 x 100 mm	unitário	8	R\$ 5,98	R\$ 47,84

14.3.89	Cabo flexível 2,5 mm ² vermelho, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	33.750	R\$ 3,96	R\$ 133.650,00
14.3.90	Cabo flexível 2,5 mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	33.750	R\$ 3,96	R\$ 133.650,00
14.3.91	Cabo flexível 2,5 mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	33.750	R\$ 3,96	R\$ 133.650,00
14.3.92	Cabo flexível 4,0 mm ² vermelho, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	1.400	R\$ 5,33	R\$ 7.462,00
14.3.93	Cabo flexível 4,0 mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	1.400	R\$ 5,33	R\$ 7.462,00
14.3.94	Cabo flexível 4,0 mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	1.400	R\$ 5,33	R\$ 7.462,00

14.3.95	Cabo flexível 16mm ² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	1.200	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
14.3.96	Cabo flexível 16mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
14.3.97	Cabo flexível 16mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
14.3.98	Cabo flexível 25mm ² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	600	R\$ 30,35	R\$ 18.210,00
14.3.99	Cabo flexível 25mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	200	R\$ 30,35	R\$ 6.070,00
14.3.100	Cabo flexível 25mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	200	R\$ 30,35	R\$ 6.070,00

14.3.101	Cabo flexível 35mm ² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	600	R\$ 42,33	R\$ 25.398,00
14.3.102	Cabo flexível 35mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
14.3.103	Cabo flexível 35mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
14.3.104	Cabo flexível 50mm ² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	600	R\$ 54,17	R\$ 32.502,00
14.3.105	Cabo flexível 50mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	200	R\$ 54,17	R\$ 10.834,00
14.3.106	Cabo flexível 50mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	200	R\$ 54,17	R\$ 10.834,00

14.3.107	Cabo flexível 70mm ² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	1.125	R\$ 73,28	R\$ 82.440,00
14.3.108	Cabo flexível 70mm ² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	375	R\$ 73,28	R\$ 27.480,00
14.3.109	Cabo flexível 70mm ² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 7.10.1.	metro	375	R\$ 73,28	R\$ 27.480,00
14.3.110	Eletroduto de PEAD de 40mm	metro	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
14.3.111	Cabo cobre nu # 16mm ² (condutor de aterramento)	metro	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
14.3.112	Cabo cobre nu # 25mm ² (condutor de aterramento)	metro	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40
14.3.113	Haste tipo cooperweld de alta camada (revestimento de 254 micra), Ø5/8" x 3mts c/ conector	unitário	24	R\$ 160,34	R\$ 3.848,16
14.3.114	Poço de inspeção de terra	unitário	24	R\$ 34,08	R\$ 817,92

14.3.115	Quadro com 48 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 4 DDR de 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	10	R\$ 16.547,62	R\$ 165.476,20
14.3.116	Quadro com 36 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 3 DDR de 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	6	R\$ 16.547,62	R\$ 99.285,72
14.3.117	Quadro com 24 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 2 DDR 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	6	R\$ 12.513,40	R\$ 75.080,40
14.3.118	Quadro com 12 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 1 DDR 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	4	R\$ 10.040,44	R\$ 40.161,76
14.3.119	Quadro com 6 disjuntores de 20A de sobrepor, de aço, com 1 DDR de 40A (sensibilidade 30 mA) e reversora	unitário	3	R\$ 6.345,73	R\$ 19.037,19
14.3.120	Tomada Padrão Brasileiro (NBR 14136) 20A	unitário	125	R\$ 14,42	R\$ 1.802,50
14.3.121	Tomada dupla Padrão Brasileiro (NBR 14136) 10A	unitário	6.250	R\$ 14,72	R\$ 92.000,00
14.3.122	Cooler individual, 12X12 cm 110-240V estrutura de alumínio, com rosca para fixação; material para reparo/troca de coolers individuais em kits diversos	unitário	50	R\$ 75,85	R\$ 3.792,50
14.3.123	Disjuntor monopolar de 20 A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	30	R\$ 27,77	R\$ 833,10
14.3.124	Disjuntor bipolar de 40A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	2	R\$ 96,04	R\$ 192,08

14.3.125	Disjuntor bipolar de 50A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	2	R\$ 105,75	R\$ 211,50
14.3.126	Disjuntor bipolar de 63A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	5	R\$ 104,76	R\$ 523,80
14.3.127	Disjuntor tripolar de 63A, DIN curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	8	R\$ 140,37	R\$ 1.122,96
14.3.128	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 63 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	8	R\$ 391,96	R\$ 3.135,68
14.3.129	Disjuntor tripolar de 80A, DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	15	R\$ 216,76	R\$ 3.251,40
14.3.130	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 80 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	15	R\$ 477,43	R\$ 7.161,45
14.3.131	Disjuntor tripolar de 100A, DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	10	R\$ 194,33	R\$ 1.943,30
14.3.132	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 100 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	10	R\$ 437,90	R\$ 4.379,00
14.3.133	Disjuntor tripolar de 125A, DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	8	R\$ 310,77	R\$ 2.486,16
14.3.134	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 125 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	8	R\$ 559,69	R\$ 4.477,52

14.3.135	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 150 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	20	R\$ 454,99	R\$ 9.099,80
14.3.136	DDR de 63 A, sensibilidade 30 mA – conjunto DDR	unitário	25	R\$ 198,60	R\$ 4.965,00
14.3.137	Poste condutor (torre de tomadas/rede) com tomadas elétricas e conectores RJ-45, conf. Item 4.23.14.	unitário	34	R\$ 1.659,16	R\$ 56.411,44
14.3.138	Tampa para torre com tomada elétrica	unitário	150	R\$ 28,31	R\$ 4.246,50
14.3.139	Tampa para torre com conector RJ-45 fêmea (keystone)	unitário	100	R\$ 37,38	R\$ 3.738,00
14.3.140	Rack 19"x44Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	10	R\$ 2.652,60	R\$ 26.526,00
14.3.141	Rack 19"x40Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	8	R\$ 2.652,48	R\$ 21.219,84
14.3.142	Rack 19"x36Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	8	R\$ 2.471,84	R\$ 19.774,72
14.3.143	Rack 19"x16Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	5	R\$ 1.697,54	R\$ 8.487,70
14.3.144	Rack 19"x16Ux570mm completo, com conjunto de coolers	unitário	9	R\$ 834,39	R\$ 7.509,51

14.3.145	Rack 19"x12Ux570mm completo, com conjunto de coolers	unitário	6	R\$ 555,23	R\$ 3.331,38
14.3.146	Rack 19"x6Ux570mm completo, com conjunto de coolers	unitário	4	R\$ 656,58	R\$ 2.626,32
14.3.147	Patch panel 24 portas RJ-45 CAT 5e	unitário	29	R\$ 701,97	R\$ 20.357,13
14.3.148	Patch cable CAT 5e com 1,5m	unitário	450	R\$ 31,80	R\$ 14.310,00
14.3.149	Patch panel 24 portas RJ-45 CAT 6	unitário	100	R\$ 1.333,99	R\$ 133.399,00
14.3.150	Patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 1,5m	unitário	3.250	R\$ 51,13	R\$ 166.172,50
14.3.151	Patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 2,5m	unitário	3.000	R\$ 55,54	R\$ 166.620,00
14.3.152	Patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 3m	unitário	38	R\$ 69,98	R\$ 2.659,24
14.3.153	Patch cord CAT 6 RJ-45/RJ-45 com 5m	unitário	38	R\$ 107,79	R\$ 4.096,02
14.3.154	Painel passa cabos com tampa removível de 1U	unitário	160	R\$ 39,08	R\$ 6.252,80

14.3.155	Calha com 8 tomadas polarizadas	unitário	38	R\$ 137,93	R\$ 5.241,34
14.3.156	Bandeja deslizante para rack de 19" x 970mm	unitário	6	R\$ 304,26	R\$ 1.825,56
14.3.157	Cabo de 4 pares trançados CAT 5e	metro	4.250	R\$ 7,22	R\$ 30.685,00
14.3.158	Cabo de 4 pares trançados CAT 6	metro	68.250	R\$ 9,21	R\$ 628.582,50
14.3.159	Tomada modular RJ-45 fêmea CAT 5e	unitário	225	R\$ 31,60	R\$ 7.110,00
14.3.160	Tomada modular RJ-45 fêmea CAT 6	unitário	1.275	R\$ 64,22	R\$ 81.880,50
14.3.161	DIO módulo básico para rack 19" para até 24 fibras	unitário	15	R\$ 1.135,07	R\$ 17.026,05
14.3.162	Kit 02 fibras p/ DIO para 24 fibras	unitário	30	R\$ 1.068,31	R\$ 32.049,30
14.3.163	DIO módulo básico para até 6 fibras	unitário	15	R\$ 435,28	R\$ 6.529,20
14.3.164	Kit 02 fibras p/ DIO para 6 fibras	unitário	38	R\$ 324,31	R\$ 12.323,78

14.3.165	Cabo óptico com 4 fibras anti-roedor	metro	1.250	R\$ 35,05	R\$ 43.812,50
14.3.166	Cordão Óptico Duplex Multimodo Acqua 50/125µ LC/LC 2,5m	unitário	90	R\$ 339,04	R\$ 30.513,60
14.3.167	Cordão Óptico Duplex Multimodo Acqua 50/125µ LC/LC 10m	unitário	20	R\$ 422,79	R\$ 8.455,80
14.3.168	DPS Classe II (8/20µS) com In ≥ 20 kA (1 Polo, Vc ≥ 140V; Vp ≤ 1,5kV)	unitário	22	R\$ 50,10	R\$ 1.102,20
14.3.169	DPS Classe I + II (Iimp ≥ 12,5 kA ; In ≥ 20 kA; 1 Polo; Vc ≥ 140V; Vp ≤ 1,5kV)	unitário	14	R\$ 123,82	R\$ 1.733,48
VALOR TOTAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS:			R\$ 3.947.894,46 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS + MATERIAIS):			R\$ 6.399.865,48 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)		

2.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo ao Gerenciador da ata, promover pesquisa prévia de preço que revele a conveniência da contratação.

2.3. Por ocasião do fornecimento dos bens decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

2.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.5. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora com a finalidade de negociar a redução dos valores para adequá-los à realidade do mercado.

2.6. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução do contrato, previstas no Termo de Referência (**Anexo I**) que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2.7. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não houve admissão de órgão interessado para participar da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no Despacho SECT CGA nº3034.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. As ordens de execução dos serviços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.7. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o edital, poderá:

5.7.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.7.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.9. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos na lei para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Somente caberá reajustamento dos preços das contratações dela decorrente em caso de eventual prorrogação da Ata de Registros de Preços, devendo os preços inicialmente ajustados permanecerem fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência.

6.2.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, e havendo prorrogação da vigência da Ata, a aplicação do reajuste, deverá observar os requisitos especificados no respectivo instrumento, tomando-se como referência a data do orçamento estimado que embasar a prorrogação, qual seja, 03/06/2025;

6.2.3. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

6.2.4. O valor reajustado somente será aplicável às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que forem formalizadas após a aprovação da prorrogação de sua vigência, não sendo admitida qualquer aplicação retroativa de reajuste em relação às contratações realizadas anteriormente.

6.2.5. O reajuste a que se refere o subitem anterior será aplicado mediante aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times [(IPC/IPC_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude o subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratação decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude o subitem anterior, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no subitem 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o subitem 7.2 deverá observar o disposto no subitem 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos subitens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do subitem 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do subitem 7.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude o subitem anterior.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

8.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.6.

8.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

10.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contraídas, consideram-se partes integrantes desta ATA o Edital de Pregão Eletrônico nº **90039/2025** acompanhado de seus Anexos, constantes do Processo SEI nº 2025/0004582 e, em especial, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação da eventual signatária que concordou em fornecer o produto pelo preço da primeira colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as

contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a expedição de Ordem de Serviço.

11.2.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível a atualização por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.3.1. A relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“TCE/SP”), o cadastro de sanções administrativas (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS” (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

11.3.2. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no Edital.

11.4. O fornecedor receberá a Ordem de Serviço através da mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 03 (três) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4.1. Caso a mensagem seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.4.2. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Serviço será considerada recebida

11.4.3. O prazo para início da execução terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada ao processo.

11.5. Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de comprovar a regularidade dos documentos indicados no item 11 do Edital, ou quando não apresentar a situação regular de que tratam os subitens 11.3. e 11.3.1., ou, ainda, se recusar a receber a Ordem de Serviço, serão convocadas as demais com preço registrado, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação e atendimento de seu objeto.

11.6. Caso a Contratada seja cooperativa, haverá rescisão imediata do contrato se constatada a ocorrência superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com as alterações do Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que o precederam, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

12.2. Os casos omissos nesta ATA serão solucionados com base na legislação Federal e, subsidiariamente, na legislação Estadual.

12.3. A Detentora deverá respeitar o Ato Normativo nº 194, de 31 de maio de 2021 (Anexo IV), manter atualizado o seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

12.4. a Detentora se obriga a cumprir integralmente os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), em especial:

12.4.1. A Detentora compromete-se a utilizar eventuais dados coletados exclusivamente na sua execução da ata, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto da contratação, sem expressa anuência da Defensoria Pública;

12.4.2. A Detentora cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Defensoria Pública, seus integrantes ou servidores/as em situação de violação das leis de proteção de dados;

12.4.3. A Detentora compromete-se a eliminar todos os dados coletados ao final da vigência da última contratação, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto utilizados e não descartados;

12.4.4. A Detentora compromete-se a não se utilizar de quaisquer técnicas de modo a reverter os processos de anonimização ou pseudoanonimização dos dados obtidos em razão das contratações;

12.4.5. A Detentora deverá comunicar à Defensoria Pública, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados objeto das contratações;

12.4.6. A Detentora se responsabiliza por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados, relacionadas a este contrato, por violação da Lei Geral de Proteção de Dados;

12.4.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da Detentora relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a Detentora submeterá esse pedido à apreciação da Defensoria Pública;

12.4.8. A Detentora não poderá, sem instruções prévias da Defensoria Pública, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA. E assim, lavra-se a Ata de Registro de Preços cujo teor foi lido e achado conforme pelas partes, vão por elas assinadas para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUIZ ANTÔNIO SILVA BRESSANE

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SISTEK - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E
DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA.

RICARDO KNOLL
SÓCIO ADMINISTRADOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

(nome/cargo)

(nome/cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 22/08/2025, às 08:05, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Knoll, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 10:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 26/08/2025, às 11:24, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ferreira Santos De Albuquerque, Oficiala de Defensoria**, em 26/08/2025, às 11:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 02/09/2025, às 21:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
1464679 e o código CRC **56AE6131**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0004582

DAOS DLI - 1464679v20